



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

Edital nº 008 de 19 de fevereiro de 2015

1. ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 9.394/96 (LDB), a Portaria no 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial no 391/02 e o Decreto no 5.773/06, **faz saber**, por meio deste Edital, que no período de **20 de fevereiro a 06 de Março de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015, ofertado pelos Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Salgueiro e Campus Floresta, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

2. DAS MODALIDADES

2.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1.1 A admissão aos cursos por transferência interna destina-se aos alunos admitidos por meio de processo seletivo que desejarem mudar para outro Curso Superior afim no IF SERTÃO – PE, com normas estabelecidas neste Edital.

2.1.2 Para transferência interna, constitui-se em obrigatoriedade que o candidato tenha cursado o primeiro período com aprovação em todos os espaços curriculares.

2.1.3 O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

Parágrafo único: A transferência interna somente será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF SERTÃO – PE. Caso ocorra o acatamento do pedido de transferência interna, a matrícula deverá ser efetuada no período imediatamente subsequente àquele em que foi solicitado.

2.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.2.1 São requisitos para transferência externa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

2.2.1.1 O curso Superior de origem terá que ser reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;

2.2.1.2 A regularidade do vínculo da matrícula do aluno com a Instituição de origem;

2.2.1.3 A existência de vagas e a aprovação do aluno em processo seletivo do IF SERTÃO - PE;

2.2.1.4 A conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os espaços curriculares;

2.2.1.5 A compatibilidade de conteúdos entre os cursos, conforme parecer do IF SERTÃO - PE.

2.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

2.3.1 O requerimento de transferência compulsória ou facultativa deverá ser instruído com:

2.3.1.1 Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico, ou, no Anexo II;

2.3.1.2 Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia);

2.3.1.3 Histórico escolar do Curso de procedência atualizado pela Instituição de origem.

2.3.1.4 Fluxograma ou Matriz Curricular atualizada, autenticado pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

Atenção: A documentação constante no item **2.3** deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus.

2.4 PORTADOR DE DIPLOMA

2.4.1 A readmissão através da modalidade Portador de Diploma dar-se-á através de análise dos seguintes documentos:

2.4.1.1 Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo II;

2.4.1.2 Diploma (Original e Cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

2.4.1.3 Histórico escolar do Curso Superior concluído (Original e Cópia);

2.4.1.4 Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia);

Parágrafo único: Os candidatos classificados no **processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma** deverão efetuar seu cadastramento junto à Secretaria de Controle Acadêmico, assim como realizar matrícula conforme Calendário Acadêmico.

3. ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Caberá à Comissão Permanente de Processos Seletivos a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento e a responsabilidade técnico-operacional pela apuração dos coeficientes necessários para emissão dos resultados do processo seletivo;

3.2 Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:

- I – Maior percentual de similaridade entre as disciplinas da matriz curricular de origem e as disciplinas do curso pretendido;
- II – Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- III - Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;
- IV – Maior idade.

3.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, esteja de acordo com as exigências do edital;

3.4 Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As transferências externas, internas e portadores de diplomas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96); no caso de Licenciatura em Música, o curso de origem tem que ser compatível em pelo menos 75% com Música.

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I).

4.3 Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO
19/02/2015	Publicação do Edital
20/02 a 06/03/2015	Período de inscrição para transferência e portador de diploma
11/03/2015	Divulgação do resultado (A partir das 14:00 horas)
16 e 17/03/2015	Período de matrículas

IVALDO JOSÉ DA SILVA
Reitor Pró-Têmpore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	VAGAS	
		TRANSFERÊNCIAS	PORTADOR DE DIPLOMA
Petrolina	Tecnologia em Alimentos	03	02
Petrolina	Licenciatura em Química	03	02
Petrolina	Licenciatura em Física	06	04
Petrolina	Licenciatura em Computação	04	03
Petrolina	Licenciatura em Música	01	01
Petrolina Z. Rural	Viticultura e Enologia	00	00
Petrolina Z. Rural	Agronomia	04	05
Salgueiro	Licenciatura em Física	04	04
Salgueiro	Tecnologia em Alimentos	04	04
Floresta	Licenciatura em Química	00	00
Floresta	Gestão de Tecnologia da Informação	05	05
Ouricuri	Licenciatura em Química	00	00

ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS PETROLINA

Endereço: BR 407, Km 08, s/n°.

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

CAMPUS SALGUEIRO

Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife

Bairro: Zona Rural

Município: - Salgueiro - PE

Telefone: (87) 3421-0050

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho – N4

Bairro: Zona Rural

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.300-000

Telefone: (87) 2101-8050

CAMPUS FLORESTA

Endereço: Rua Projetada, S/N

Bairro: Caetano II

Município: Floresta - PE

Telefone: (87) 3877-2797

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E
PORTADOR DE DIPLOMA

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA TRANSFERENCIA OU INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Nome:		
Curso de origem:	Curso pretendido:	
Telefone 1:	Telefone 2:	Celular:
E-mail:		

Requer:
 Transferência
Interna
 Transferência
Externa Portador de
Diploma

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do requerente ou responsável

.....
Assinatura SCA

Candidato:	
Curso:	Requeriu:
Ass. SCA:	Resultado em: __/__/__